

EDITAL INTERNO Nº 005/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

PAGAMENTO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL À SERVIDOR(A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

PROCESSO Nº 23106.100479/2025-67

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB) torna público o **Edital Interno nº 005/2025/PPG-Bioética**, que visa pagamento de bolsa de desenvolvimento institucional à SERVIDOR(A) Técnico-administrativo da Universidade de Brasília em atividades de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), de acordo com as normas para pagamento de bolsas e auxílios da Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2018.

1.2 A bolsa a ser ofertada objetiva apoio técnico à Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Bioética realizando atividades de captação de dados e monitoramento de ações e produções desenvolvidas pelo PPG.

1.3 É vedado o pagamento a servidores de bolsas e auxílios financeiros com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 A impugnação deste Edital poderá ser solicitada no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail spgfsfin@unb.br

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Servidores(as) Técnico-administrativos da Universidade de Brasília.

3.2 Cada servidor(a) poderá submeter apenas uma proposta.

4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPERADAS

4.1 Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos em atividades de PD&I na Universidade de Brasília.

4.2 Habilidade e competências relacionadas à compilação e sistematização de dados e elaboração de planilhas.

4.5 Habilidade e competências relacionadas à elaboração de relatórios técnicos.

4.3 Conhecimento desejável sobre os instrumentos de coleta de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

4.4 Conhecimento desejável sobre sistemas e indicadores acadêmicos de revistas científicas na área interdisciplinar.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária da Faculdade de Ciências da Saúde destinados ao PPGBioética no exercício de 2025.

5.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.3 Trata-se de pagamento na modalidade produto que será realizado em cinco parcelas de R\$ 3.000 (três mil reais).

5.4 O pagamento de bolsas se dará por projeto, cabendo ao Decanato de Administração o acompanhamento e fiscalização.

5.5 A bolsa é benefício não tributável pago exclusivamente para a execução de atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e fomento à inovação.

6. PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS

O pagamento de bolsas se dará por meio da entrega dos seguintes projetos:

- 1) Reuniões de alinhamento e sistematização junto à coordenação e à Comissão de Autoavaliação do Programa;
- 2) Atividade de apoio técnico para sistematização e compilação das atividades e produção intelectual realizadas por docentes no período;
- 3) Atividade de apoio técnico para sistematização e compilação das atividades e produção intelectual realizadas por discentes no período;
- 4) Atividade de apoio técnico na compilação de premiações e distinções recebidas no âmbito do Programa no período bem como de dados sobre o destino, permanência e mobilidade de egressas/os;
- 5) Atividade de apoio técnico à elaboração do Anuário/Relatório de Atividades realizadas pelo PPG no período e seu impacto econômico, social e cultural junto à sociedade.

7. CRONOGRAMA

7.1. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do Edital	20/10/2025
Inscrições	20 a 22/10/2025
Análise	23/10/2025
Resultado provisório	23/10/2025

Atividade	Período
Interposição de recursos	24/10/2025
Resultado Final	27/10/2025
Início da execução do projeto	Dez/2025
Término da execução do projeto	Abr/2026
Prazo final para prestação de contas	Mai/2026

8. **BOLSA A SER CONCEDIDA**

7.1 O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

7.2 Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à execução das atividades de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito do PPGBioética.

7.3 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

7.4 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.

9. **INSCRIÇÕES**

8.1 (A/o) solicitante deverá conhecer este Edital antes de submeter sua solicitação;

8.2 A solicitação de apoio deverá ser enviada para a Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde via endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, com o assunto: **PPG-Bioética - Edital Interno Nº 005/2025 - Nome do(a) solicitante**, conforme o cronograma estabelecido neste edital. Toda a documentação deverá estar em formato digital em pdf, na ordem do Item 7.3 e em **ARQUIVO ÚNICO**.

a) Comprovante de vínculo com a Universidade de Brasília;

b) Currículo da(o) servidor técnico-administrativo atualizado;

c) Comprovantes de formação técnica e acadêmica;

d) Carta com a solicitação do benefício, descrevendo sua experiência profissional, competências e habilidades para as atividades de PD&I descritas.

e) Quadro de Pontuação elaborado pelo(a) servidor(a).

8.3 As informações prestadas na documentação apresentada são de inteira responsabilidade do(a) solicitante que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

8.4 Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

8.5 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e desempate:

- a) Tempo de serviço na Universidade de Brasília (0,5 pontos por ano);
- b) Tempo de Experiência comprovada com atividades de PD&I e extensão na Universidade de Brasília (0,5 pontos por ano);
- c) Experiência de trabalho com a área de Bioética na universidade de Brasília (0,5 pontos por ano);
- d) Experiência de trabalho com os instrumentos de coleta de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para avaliação dos Programas de Pós-Graduação (0,5 pontos por ano);
- e) Qualidade da redação da Carta de solicitação do benefício, em atenção aos requisitos deste Edital.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A Comissão de Pós-Graduação do Programa analisará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 8.2 deste Edital.

11.2 O resultado será divulgado por e-mail e publicado no site do PPG-Bioética, conforme cronograma apresentado no item 7.1 deste Edital.

11.3 Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail spgfsfin@unb.br, no prazo de 1 dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 7.1).

11.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós- Graduação do Programa.

11.5 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão Financeira spgfsfin@unb.br

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, para o e-mail spgfsfin@unb.br, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento do valor.

12.2 A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto ao PPG-Bioética e à UnB, ficando este impossibilitado de participar de futuros Editais até a regularização da situação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

13.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

13.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marianna Assunção Figueiredo Holanda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Assunção Figueiredo Holanda, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/10/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13279792** e o código CRC **66CF5818**.

Referência: Processo nº 23106.100479/2025-67

SEI nº 13279792